



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 343/2023**  
**21 DE MARÇO DE 2023**

**“ NOMEIA FORMALMENTE SERVIDORES MUNICIPAIS E ASSESSOR JURÍDICO PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –**

Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, combinado com o artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/90, de 13/07/1990 e,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo sido concebido pela Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 139/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares;



## **Município de Santa Rita de Caldas**

### **Estado de Minas Gerais**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.025/2015, de 30 de março de 2015, que dispõe sobre o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar que ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 – (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial (art.139, 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei Federal nº 12.696/2012);

**CONSIDERANDO** que a eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante Edital publicado na imprensa local, 06 – ( seis ) meses antes do término do mandato dos Membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** que o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar no Pleito de 2024/2028 será realizado sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob fiscalização do Ministério Público, no dia 01 de Outubro de 2023, no horário das 08:00 às 17:00.

### **RESOLVE :**

**Art. 1º** – Fica nomeado para auxiliar nas Eleições Municipais referente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, o **ASSESSOR JURÍDICO – CRISTIANO JOSÉ COSTA**, para, sem exclusividade prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a comissão especial em todo o processo, acompanhando pessoalmente.



## **Município de Santa Rita de Caldas**

### **Estado de Minas Gerais**

**Art. 2º** – Ficam nomeados os servidores municipais :  
**OLÍVIA CRISTINA DOS REIS VIEIRA, HAMILTON AMADOR DO COUTO, AMANDA BORGES SOBRAL e ROSEMARA MOSCONI PAULA,**  
para atuar e auxiliar no Processo de Escolha a ser realizado no dia 01 de outubro de 2023 acompanhado as providências necessárias, servindo de referência de contato sempre que este mostrar necessário.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 21 de março de 2023.

**Emilio Torriani de Carvalho Oliveira**  
**Prefeito Municipal**